



LEI Nº 1.478 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Município de São José dos Quatro Marcos/MT ente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, ratifica as alterações no Contrato Consórcio e dá outras providências.

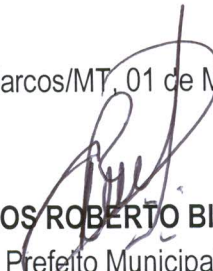
CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de São José dos Quatro Marcos/MT ente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, ratifica as alterações no Contrato Consórcio provocadas pela Resolução Normativa Nº 08/2012 aprovada na Assembléia Geral do Consórcio, em conformidade com o Art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos/MT, 01 de Março de 2013.


CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal